Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1342/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025), passará a ter o seguinte VALOR em 2022:

Código do Programa	0008	Nome Progra		ESPORTE			
Valor do Programa						330.235,01	
Código da Ao	ção	022	Tipo	da Ação	Projeto		
Descrição da Ação MA			MAN	IUTENÇÃO I	DO DPTO I	SPORTE E LAZ	ER
Valor da Açã	0						330.235,01

Art. 2°) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da LEI nº 1263/2021 (LDO 2022), passará a ter o seguinte VALOR:

Código do Órgão	08	Nome Órgão	do	ESPORTE		
Valor do Órgão						330.235,01
Código da Unidade	001	Nome Unidad		ESPORTE		
Valor da Unidade						330.235,01
Código do Programa	8000	Nome Progra		ESPORTE		
Valor do Programa					330.235,01	
Código da A	ção	022		da Ação	Projeto	
Descrição da Ação MAI			MAN	IUTENÇÃO I	DO DPTO ESPORTE E LAZER	1
Valor da Ação		·	<u> </u>	330.235,01		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

08.001		ESPOR	ГЕ	
27.813.0008-2022		MANUT		
1771	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	60.000,00
Total da Unidade				60.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17215001000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FONTE 000	60.000,00
Total	60.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR <u>www.sapopema.pr.gov.br</u>

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1342/2022

LEI Nº 1342/2022

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025), passará a ter o seguinteVALOR em 2022:

Código do Programa	0008	Nome d Programa	io l	ESPOR	TE	
Valor do Prograr			330.235,01			
Código da Ação 0		022		Tipo Ação	da	Projeto
Descrição da Ação			1	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER		
Valor da Ação			6.5	330.235,01		

Art. 2°) - O ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA, integrante da LEI nº 1263/2021(LDO 2022),passará a ter o seguinteVALOR:

0	08	Nome do Órgão	ESPORTE		
Órgão					
Valor do Órgão			330.235,01		
Código da	001	Nome da	ESPORTE		
Unidade		Unidade			
Valor da Unidad	2		330.235,01		
Código do	0008	Nome do	ESPORTE		
Programa		Programa			
Valor do Prograr	na		330.235,01		
Código da Ação		022	Tipo da Projeto		
			Ação		
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER		
Valor da Ação			330.235,01		

Art. 3°) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei n° 1284/2021**), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Total da Unidade				60,000,00					
1771 4490,61,00,00		01000	Aquisições de Imóveis	60.000,00					
27.813.0008-2022		MANUT	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER						
08.001		ESPORT	ESPORTE						

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172150010000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FONTE 000	60.000,00
Total	60.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:41FEE500

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2022. Edição 2536 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/